Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 1184, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o item I do art. 101, e letra b do item I do art. 102 da Consolidação da República Federativa do Brasil e o que consta no processo nº 5698, de 28-12-79,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao Fiscal de Postura, p-2, Sr. ORESTES G. GRACIOLI, Aposentadoria por Invalidez, fazendo jus a proventos integrais.

Art. 2º - Os seus proventos ficam assim discriminados:
Básico Cr$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta cruzeiros)
AV. 8 Cr$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros)
Grat.Adic. 25% Cr$ 1.705,00 (um mil, setecentos e cinco cruzeiros), a partir de 15 de fevereiro de 1980.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 13 DE FEVEREIRO DE 1980.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Sec.Mun.de Administração